

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2018

Pelo presente, firma Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.329.128/0001-21, com sede na Avenida Sarandi, n.º 646, na cidade de Rondinha/RS, neste ato representada por seu presidente Renato Luiz Zanatta, simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.288.165/0001-91, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº1983, na cidade de Sarandi/RS, neste ato representada pelo sócio Administrador Niuton Gilberto Dammann, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1026814655 da SSP-RS e de CPF n.º 428.519.200-49, simplesmente denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo, em razão da extrema necessidade de serviços, nos termos abaixo convencionados:

Cláusula Primeira - Pelo presente Termo Aditivo ficam revogadas as cláusulas segunda, item 2.1, cláusula terceira, item 3.1 e cláusula 4, item 4.1. do Contrato de Prestação de Serviços mantido entre as partes.

Cláusula Segunda - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes pelo período de 04 de maio de 2018 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Cláusula Terceira - A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, a importância de R\$17.567,76 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), cujo valor foi devidamente atualizado conforme item 3.6 da Cláusula Terceira.

Parágrafo único – o pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.463,98 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e

oito centavos), cujo pagamento será efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao serviço prestado, mediante apresentação da nota fiscal original.

Cláusula Quarta - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390 39 57 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. Código Reduzido: 592-4.

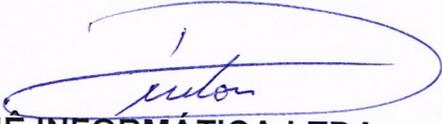
Cláusula Quinta - As demais disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviços de Publicação permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Rondinha/RS, 04 de maio de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA
Renato Luiz Zanatta (Presidente) - Contratante



TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
Niuton Gilberto Dammann (Sócio Proprietário) - Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____